



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023**, cujo objeto da contratação é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 087/2023, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **DOIS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **17.776.316/0001-72**, estabelecida à Estrada MT 206, s/n, Gleba Mandacaru, Zona Rural, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: osidinei938@gmail.com, Telefone (66) 98461-6361/ 3563-1042, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Sedinei Luciano de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 7046058661 SSP/RS e CPF nº 683.598.960-20, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA E CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 27/12/2024, cujo valor de contratação do contrato foi de **R\$ 1.093.100,00 (um milhão e noventa e três mil e cem reais)**.

Do Presente / Primeiro Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Na data de 13/11/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 540/2024/SME, para que seja realizado o aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por igual período do Contrato Administrativo nº 172/2023 vigente, para atender as necessidades do município de Paranaíta e justificando-se para continuar atendendo o calendário escolar letivo de 2025, na demanda de alunos que moram longe das escolas, compreendendo este serviço por prestação de serviço de forma continuada. Cabe salientar ainda, que o transporte escolar, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente, no qual, possui natureza de serviço a ser executado de forma contínua, pois oferece e proporciona o acesso dos alunos às unidades de ensino, entre outros benefícios. Sendo assim, o transporte para os estudantes, tendo por base o estabelecido na Constituição Federal, no qual o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) disponibiliza recursos financeiros em caráter suplementar, além de, definir elementos que contribuam para a melhoria do transporte escolar ofertado pelo poder público, tendo como base também a melhoria no aprendizado dos alunos que dele necessitam, pois, além de melhorar a frequência escolar, faz com que eles permaneçam no campo, local onde possuem sua moradia, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, Seção 3.1 do Contrato Administrativo nº 172/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	COD TCE	UND FORN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD VEICULOS	KM DIA	KM/TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
01	00056160	KM	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DO TIPO MICRO-ONIBUS, PARA 21 A 31 ALUNOS, INCLUSO GASTOS TRIBUTARIOS E COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA; - PARA ATENDER AS LINHAS 20 ;21; 30; 32 E 33, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	5	643	128600	R\$ 8,50	R\$ 1.093.100,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.093.100,00

Cláusula Segunda -Seção 2.1: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.093.100,00 (um milhão e noventa e três mil e cem reais), aditando-se para mais 12 (doze) meses no mesmo valor de R\$ 1.093.100,00 (um milhão e noventa e três mil e cem reais), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.12.361.0023.2023.3.3.90.39.73.00 – Sec. de Educação – Salário Educação - Fonte 1.550.000;
09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.39.73.00 – Sec. de Educação – Fonte 1.500.1001;
09.001.12.361.0028.2022.3.3.90.39.73.00 – Sec. de Educação – PNATE - Fonte 1.553.0000;
09.001.12.361.0028.2058.3.3.90.39.73.00 – Sec. de Educação – Fontes 1.576.0000 e 1.759000701;
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.73.00 – Sec. de Educação – Fontes 1.500.0000 e 1.500.1001000.

Clausula Terceira - Seção 3.1: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/12/2024 até dia 28/12/2025.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 172/2023, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranaíta – MT, 05 de dezembro de 2024.



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**DOIS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.776.316/0001-72
SR. SEDINEI LUCIANO DE OLIVEIRA
CONTRATADA**